



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 3.371, DE 07 DE ABRIL DE 2014.**

“Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 3305, de 20 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 3265, de 11 de novembro de 2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3305, de 20 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3265, de 11 de novembro de 2013 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

05 – SECRETARIA DE OBRAS

05.001 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA FROTA

05.001.26 – Transportes

05.001.26.782 – Transporte Rodoviário

05.001.26.782.0037 – Frota Rodoviária

05.001.26.782.0037.1283 – Veículo para a Secretaria de Obras

|            |                                                    |           |
|------------|----------------------------------------------------|-----------|
| 4490.52.00 | Equipamento e Material Permanente –<br>Fonte: 0100 | 65.000,00 |
|------------|----------------------------------------------------|-----------|

Art. 3º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo único. Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 07 de abril de 2014.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal

Visto em

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assessoria Jurídica



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**ANEXO – I**  
**PLANO PLURIANUAL**

**SECRETARIA DE OBRAS E FROTA**

| INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA                                                                                 |                   |          |                                |                                            |       |                          |                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------|--------------------------------|--------------------------------------------|-------|--------------------------|--------------------|
| 01. Denominação<br>0037 – FROTA RODOVIÁRIA                                                                   |                   |          |                                |                                            |       |                          |                    |
| 02.Objetivo<br>Manter, Conservar e Equipar a Frota Rodoviária                                                |                   |          |                                |                                            |       |                          |                    |
| 03.Público Alvo<br>População em Geral                                                                        |                   |          |                                |                                            |       |                          |                    |
| 04.Unidade Responsável<br>Secretaria de Obras e Frota                                                        |                   |          |                                |                                            |       |                          |                    |
| 5. Horizonte Temporal<br>( ) Contínuo                    (X) Temporário Início (03/2014) / Término (12/2014) |                   |          |                                |                                            |       |                          |                    |
| 07. Quantidade de Ações<br><br>01                                                                            |                   |          |                                | 08. Valor do Programa<br><br>R\$ 65.000,00 |       |                          |                    |
| IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES                                                                                       |                   |          |                                |                                            |       |                          |                    |
| Descrição da Ação                                                                                            |                   | Tip<br>o | Produto<br>(Bem ou<br>Serviço) | Unidade<br>Medida                          | Ano   | Met<br>as<br>Físi<br>cas | Valores<br>(R\$ 1) |
| Veículo para a Secretaria de Obras                                                                           |                   | P        | Veículo                        | Un                                         | 2014  | 1                        | 65.000,00          |
| Função:<br>26                                                                                                | Subfunção:<br>782 |          |                                |                                            | TOTAL |                          | 65.000,00          |
| PPA                                                                                                          |                   |          |                                | TOTAL                                      |       |                          | 65.000.00          |



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**ANEXO – II**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2014**

**SECRETARIA DE OBRAS E FROTA**

| <u>FUNÇÃO</u> | <u>SUB FUNÇÃO</u>         | <u>PROGRAMA</u>       | TIPO | PROJETO/ATIVIDADE<br>/OPERAÇÕES ESPECIAIS  | INDICADORES<br>FÍSICO/FINANCEIRO                            |           |                                                                      |
|---------------|---------------------------|-----------------------|------|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------|
|               |                           |                       |      |                                            | META                                                        | VALOR R\$ | CRITÉRIO DE<br>AVALIAÇÃO                                             |
| 26-Transporte | 782-Transporte Rodoviário | 0037-Frota Rodoviária | P    | 1283-Veículo para a<br>Secretaria de Obras | Adquirir veículos para a<br>Secretaria de Obras e<br>Frotas | 65.000,00 | Proporção do n.º de<br>unidades<br>adquiridas, pela<br>meta proposta |